

OF. GP. Nº 331/2017

São Jerônimo, 23 de outubro de 2017

Exma. Sr.ª

Elisa Mara Roche de Souza

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

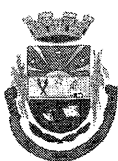
Prezada Senhora:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que encaminho o Projeto de Lei nº 88/2017, que visa a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
2. Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas com aquisição de módulos para ampliação da Creche Judith Vieira Schwegber, para atender novas vagas da Educação Infantil.
3. Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30 da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguarda apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** após a tramitação na Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.
4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Recebido
em: 23/10/17
às 15:35



PROJETO DE LEI Nº 088, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 455.000,00.

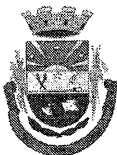
O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma
da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor
de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) que será utilizado nas
seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2207-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SME
449152.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 55.000,00
0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2025-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS DE ENS. INFANTIL
449061.99.00-Outras Aquisições de Bens Imóveis R\$ 50.000,00
449061.99.00- Outras Aquisições de Bens Imóveis R\$ 250.000,00
449061.99.00- Outras Aquisições de Bens Imóveis R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser
feita nas seguintes dotações orçamentária:

0800-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1004-CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339030.00.00-Material de Consumo R\$ 5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00
1008-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

2021-MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS

449051.00.00-Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

2041-CONVÊNIOS COM ENTIDADE DE ENSINO

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2025-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS

449051.00.00-Obras e Instalações..... R\$ 250.000,00

449051.00.00-Obras e instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

PAULO DIAS AVILA
OAB/RS 91.881

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS